

PORTARIA Nº 820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.860/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **MARTA REGINA PIRES DA SILVA**, matrícula 16988, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL E, REF. PMS64**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A **redução de carga horária** será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (**duas**) **horas diárias**.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ